

Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 6 1

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$26 500,00 - vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros -, destinado a atender as seguintes despesas :

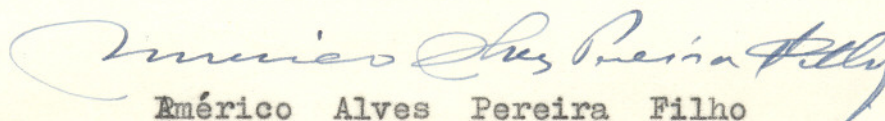
Despesas com o automóvel - material de consumo.....	10 000,00
Despesas com Serviço Eleitoral, Mesas Receptoras, estadas dos Srs. Dr. Adhamar de Barros, Dr. Lucas Nogueira Garcez e Família	16 500,00

§ Único) O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício e excesso da arrecadação.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

Aparecida, 24 de Outubro de 1 950



Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL